



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 654 , DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 647, de 31.05.2023, o defensor público **Alexandre Corsini Pagani** para atuação na 2ª Defensoria Cível, de Família, Orfão e Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz: (Processos e atendimentos) 05.06 a 30.06.2023.

Vitória/ES, 01 de junho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1099346

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 655 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público ALEX PRETTI, nos dias 19/06/2023 a 26/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 08 (oito) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1100312

PORTARIA DPES Nº 656 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ALINE ALCAZAR BARCELOS, nos dias 12/06/2023 a 13/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 15 (quinze) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1100314

PORTARIA DPES Nº 657 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ANDRESSA GUSMAO ZOTTELI, nos dias 12/06/2023 a 16/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 14 (quatorze) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1100316

PORTARIA DPES Nº 658 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público ELIAS GEMINO DE CARVALHO, nos dias 12/06/2023 a 15/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 12 (doze) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1100318

PORTARIA DPES Nº 659 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ERIKA AVANCINI CASAGRANDE, nos dias 12/06/2023 a 16/06/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 22 (vinte e dois) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1100320

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00005429

ORDEM DE FORNECIMENTO 094/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: R C MARTINS COM. DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI

OBJETO: fornecimento de copo descartável.

VALOR TOTAL: R\$ 6.048,00 (seis mil, quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-21 para o exercício de 2023.

Vitória, 02 de junho de 2023

João Augusto Fraga Mendes

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1099713

CONVÊNIO

Processo: 00003327

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022.. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial até 07 de junho de 2024. DESPESAS: O presente acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vitória, 02 de junho de 2023.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1100273

PORTARIA DPES Nº 660 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública FLAVIA AGNOLETTO FREITAS, nos dias i) 12/06/2023 a 23/06/2023 (2021/2022) e ii) 26/06/2023 a 30/06/2023 (2022/2023) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100322

PORTARIA DPES Nº 661 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN, nos dias 12/06/2023 a 16/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 10 (dez) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100323

PORTARIA DPES Nº 662 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública HELLEN NICACIO DE ARAUJO, nos dias 14/06/2023 a 23/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 06 (seis) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100327

PORTARIA DPES Nº 663 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público JOAO GABRIEL CORREA DA CUNHA, nos dias 12/06/2023 a 13/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100332

PORTARIA DPES Nº 664 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público LEONARDO ANDRADE CASTRO DE ALMEIDA, nos dias 12/06/2023 a 16/06/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 09 (nove) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100338

PORTARIA DPES Nº 665 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARIANA ANDRADE SOBRAL, nos dias 12/06/2023 a 14/06/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 19 (dezenove) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100345

PORTARIA DPES Nº 666 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARILENE MACIEL DE MEDEIROS, nos dias 13/06/2023 a 14/06/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 15 (quinze) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100349

PORTARIA DPES Nº 667 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE, nos dias 12/06/2023 a 15/06/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1100352

PORTARIA DPES Nº 668, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o defensor público **Paulo Antônio Coêlho dos Santos** para atuação na 1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Vitória: **05.06 a 23.06.2023** (Prioridade da atuação em processos, em razão da necessidade de se cumprir os prazos processuais estabelecidos em lei para a manifestação da Defensoria Pública).

Vitória, 01 de junho de 2023.

GILMAR ALVES BATISTA
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 1100372

Conselho Superior**RESOLUÇÃO CSDPES Nº 086, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Fixa o valor da bolsa e número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XX, da Lei nº 55/1994, alterada pela Lei Complementar nº 574/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo contará com 807 (oitocentos e sete) estagiários de nível superior remunerados na área de Direito, sendo 777 (setecentos e setenta e sete) alunos de graduação e 30 (trinta) alunos de pós graduação.

§ 1º O número de estagiários descrito no *caput* deste artigo não inclui os prestadores de serviço voluntário e os de outras áreas acadêmicas, que poderão ser contratados a critério da Administração;

§ 2º A distribuição das vagas de estágio constantes do *caput* deste artigo será realizada pela Coordenação de Estágio Supervisionado após aferição segundo critérios objetivos fundados no interesse público, na capacidade orçamentária e na conveniência da Administração.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo contará com 30 (trinta) estagiários de nível médio remunerado, contratados preferencialmente dentre adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Parágrafo único - O número de estagiários descrito no *caput* deste artigo não obsta a contratação de

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Junho de 2023.

outros estagiários de nível médio a critério da Administração.

Art. 3º A jornada de atividade em estágio constará do termo de compromisso e será compatível com as atividades escolares desempenhadas pelos estagiários, abrangendo a seguinte carga horária:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de graduação de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós graduação.

Parágrafo único - O dia obrigatório de comparecimento do estagiário em que não houver expediente será considerado de efetivo exercício.

Art. 4º O acadêmico será admitido ao processo de seleção de estagiários mediante requerimento, acompanhado de:

I - 2 (duas) fotos 3 x 4, de frente e com data máxima anterior a 6 (seis) meses do requerimento;

II - cópia da carteira de identidade;

III - cópia do CPF;

IV - declaração atualizada da instituição de ensino superior atestando o período em que está matriculado, bem como sua frequência regular no curso de graduação;

V - declaração de que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI - declaração de que está em dia perante a Justiça Eleitoral;

VII - declaração de que não exerce atividade incompatível com o estágio na Defensoria Pública;

VIII - declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio;

IX - cópia de comprovante de residência;

X - cópia da carteira de trabalho;

XI - informar os dados de conta corrente no Banestes, caso existente.

Parágrafo único - A efetivação da contratação do estagiário dependerá de sua frequência e aproveitamento em programa de capacitação ministrado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a ser regulamentado em ato próprio.

Art. 5º Não poderá se reinscrever aquele que tenha sido excluído ou desligado do estágio motivadamente após regular procedimento no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório, por:

I - conduta incompatível com as regras previstas na legislação pertinente ou nas normas internas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

II - inadaptação às tarefas atribuídas;

III - não comparecimento ao estágio sem motivo justificado por 03 (três) dias consecutivos, ou por 05 (cinco) dias intercalados no período de 01 (um) mês;

IV - outro motivo relevante, a critério da Coordenação de Estágio Supervisionado.

Art. 6º Ao estagiário selecionado nos termos da presente resolução será concedida bolsa-auxílio e auxílio-transporte nos termos do anexo único.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio será reajustado por deliberação do Conselho Superior, observando-se a dotação orçamentária para tal e precedida de estudo técnico elaborado por comissão designada pelo Defensor Público Geral para este fim.

Art. 7º O prazo de duração do estágio é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023, revogando-se outras disposições em contrário.

Vitória, 02 de junho de 2023.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

Estagiário	Bolsa-auxílio	Auxílio-transporte
Nível médio	R\$ 600,00	R\$ 100,00
Nível superior - graduação	R\$ 750,00 nos primeiros 12 (doze) meses de vínculo	R\$ 100,00
	R\$ 850,00 após completados 12 (doze) meses de vínculo	
Nível superior - pós-graduação	R\$ 1.600,00	R\$ 100,00

Protocolo 1100469

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2023/0124 ENTRE O SENADO FEDERAL E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito abaixo:

COOPERADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

COOPERADA: SENADO FEDERAL.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer e regular a participação da ASSEMBLEIA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO: 7314/2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa em,
02 de junho de 2023.

**DIONATAN CORDEIRO
HERMOGENIO**

Subdiretor Geral da Secretaria.

Protocolo 1100502